COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº 12, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 192 de 2025, que institui o Programa Municipal "Elas pelo Clima", destinado ao mapeamento dos impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres, e dá outras providências.
PROPONENTE: Vereadora Bia Alcantara (PT)
RELATOR: Vereador João Diego (REPUBLICANOS)
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 05/12/25 às 15:02
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, o Projeto de Lei nº 192 de 2025, que institui o Programa Municipal "Elas pelo Clima", destinado ao mapeamento dos impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres, e dá outras providências.

O teor da proposição evidencia seu compromisso com a promoção da justiça climática sob perspectiva de gênero, ao reconhecer que os efeitos das mudanças climáticas não são neutros e atingem de forma desigual mulheres e meninas — especialmente as negras, periféricas, chefes de família, trabalhadoras rurais, catadoras, moradoras de áreas de risco e integrantes de comunidades tradicionais.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, IV do Regimento Interno, passo a ser Relator da presente proposição legislativa, portanto, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Proteção aos Direitos da Mulher.

A Comissão, conforme o art. 55-C inciso I, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes às políticas públicas para as mulheres em âmbito Municipal.

O projeto se insere no marco constitucional da proteção dos direitos das mulheres, conforme o art. 226, §8º, da Constituição Federal, que estabelece que o Estado deve assegurar mecanismos que coíbam a violência e promovam a igualdade de gênero; articula-se ainda com

o art. 225, que determina o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como condição para uma vida digna.

Reconhece-se, ainda, a competência municipal prevista no art. 30, I e II, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a responsabilidade por legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Os impactos ambientais que afetam diretamente a saúde, a segurança, a mobilidade, o abastecimento de água, a moradia e a vida das mulheres são, portanto, de interesse local e demandam respostas específicas.

O objetivo do Programa "Elas pelo Clima" — levantar, sistematizar e divulgar dados que revelem como as desigualdades de gênero, raça, classe, bioma, território e geração moldam as condições de enfrentamento da crise climática — é coerente com compromissos assumidos nacional e internacionalmente, tais como a Política Nacional sobre Mudança do Clima, a Agenda 2030 da ONU, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (com destaque para os ODS 5 e 13) e os marcos de enfrentamento às desigualdades estruturais. Trata-se de uma iniciativa de baixo custo, alto impacto e que fortalece a capacidade do Município de Cascavel para formular políticas públicas baseadas em evidências e sensíveis às especificidades das mulheres.

O projeto é especialmente relevante diante da realidade local. Cascavel enfrenta eventos climáticos que têm se intensificado nos últimos anos: ventos intensos, alagamentos, contaminação de mananciais, crises hídricas pontuais, erosão do solo e pressões ambientais decorrentes da expansão agrícola e do uso intensivo de agrotóxicos. Esses fenômenos afetam diretamente o cotidiano das mulheres, especialmente no cuidado com crianças e idosos, no acesso à água e alimentação, na saúde sexual e reprodutiva, na renda e no trabalho informal, além de aumentarem a incidência de violência em situações de desastre e desassistência institucional. O projeto corrige uma lacuna histórica: a ausência de dados que permitam compreender como esses impactos são vivenciados de modo desigual e estrutural, o que impede o planejamento adequado de políticas preventivas e de adaptação.

Além disso, o Programa "Elas pelo Clima" contribui para enfrentar a sub-representação das mulheres nos espaços de tomada de decisão sobre políticas ambientais. Ao prever a participação de universidades, órgãos públicos, institutos de pesquisa, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, a proposta amplia o debate democrático e incorpora os saberes das mulheres, reconhecendo-as como agentes fundamentais de mitigação e defesa ambiental.

Do ponto de vista jurídico, a proposta é constitucional, legal, adequada à competência municipal, não cria estruturas administrativas nem despesas obrigatórias, e permite

regulamentação futura para sua execução. Do ponto de vista da política pública, responde a uma demanda urgente e contemporânea: enfrentar a crise climática com responsabilidade, justiça social e equidade de gênero.

Por fim, considerando este projeto em seu mérito importante e relevante para as famílias do nosso município, apresento parecer para subsidiar o voto dos demais membros, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação Projeto de Lei nº 192 de 2025, por entender que ele fortalece a proteção dos direitos das mulheres, aprimora a capacidade institucional do Município de Cascavel diante dos desafios climáticos e contribui para a construção de uma cidade mais justa, sustentável e comprometida com a vida das mulheres.

João Diego
Vereador/REPUBLICANOS
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, por maioria absoluta acatam o voto e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 192 de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 5 de dezembro de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador/PODEMOS
Secretário

Bia Alcantara
Vereadora/ PT
Presidente